

Homologo o Parecer, Adjudico e Convoco  
para Assinatura do Contrato no Prazo Legal.  
Em:

JOSÉ UBIRATAN CARDOSO MATOS  
Diretor – Presidente

**PARECER**

1. Licitação: **RDC PRESENCIAL Nº 002/13**
2. Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE “CORREDORES ALIMENTADORES DE TRANSPORTE DE MÉDIA/ALTA CAPACIDADE”, EM SALVADOR/BAHIA, COMPREENDENDO O LOTE 01: INTERLIGAÇÃO DA AV. PINTO DE AGUIAR À AV. GAL COSTA, DUPLICAÇÃO DA AV. GAL COSTA E IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO PIRAJÁ X LOBATO E O LOTE 02: DUPLICAÇÃO DA AV. ORLANDO GOMES E IMPLANTAÇÃO DA AV. 29 DE MARÇO, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA.**
3. Convocação: Diário Oficial do Estado de 28 e 29/12/13, Diário Oficial da União de 30/12/13, Jornal A Tarde de 28/12/13 e o Estado de São Paulo de 28/12/13, além de Aviso de Reposição de Prazo.
4. Abertura: 25.02.14

**5. Empresas**

5.1. Pré-Qualificadas na Pré-Qualificação 001/13:

**CONSÓRCIO TRANSOCEANICO SALVADOR** (Construtora Queiroz Galvão S/A, CONSTRAN S/A – Construções e Comércio, AXXO Construtora Ltda., TTC Engenharia de Tráfego e Transporte Ltda., **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., CONSTRUTORA COWAN S.A., CONSTRUTORA OAS S.A., CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A.**

5.2. Participantes (**Lote 01**): **CONSÓRCIO TRANSOCEANICO SALVADOR** (Construtora Queiroz Galvão S/A, CONSTRAN S/A – Construções e

Comércio, AX XO Construtora Ltda., TTC Engenharia de Tráfego e Transporte Ltda.) e **CONSTRUTORA COWAN S.A.**

5.3. Participantes (Lote 02): **CONSTRUTORA OAS S.A. e CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A.**

## 6. Fase de Proposta de Preço

Licitantes / Valor Global (Lote 01):

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
<b>CONSÓRCIO TRANSOCEANICO SALVADOR</b>	<b>648.998.500,00</b>
<b>CONSTRUTORA COWAN S.A.</b>	<b>649.686.021,52</b>

Licitantes / Valor Global (Lote 02):

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
<b>CONSTRUTORA OAS S.A.</b>	<b>582.994.530,00</b>
<b>CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A.</b>	<b>593.981.978,53</b>

**Nota1:** Na sequência, conforme subitem 7.2.3 do Edital da licitação em pauta, foram iniciados os lances verbais de cada licitante, respeitando o intervalo mínimo de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor da melhor oferta, não aceitando lances intermediários nos termos do Edital, a partir da proposta menos vantajosa, conforme disposto no art. 19, II, do Decreto nº 7.581/11. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados nas TABELAS DE LANCES – Anexos I e II, relativos a cada um dos Lotes, que passam a integrar este Parecer, sendo que os preços ofertados após a fase de lances serviram para a NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS (NPP), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme item 7.10.1 do Edital, resultando na tabela abaixo com as respectivas notas de preços:

EMPRESAS – LOTE 01	VALOR GLOBAL FINAL (R\$)	NPP
<b>CONSÓRCIO TRANSOCEANICO SALVADOR</b>	<b>647.376.003,75</b>	<b>100,00</b>
<b>CONSTRUTORA COWAN S.A.</b>	<b>649.686.021,52</b>	<b>99,64</b>

EMPRESAS – LOTE 02	VALOR GLOBAL FINAL (R\$)	NPP
<b>CONSTRUTORA OAS S.A.</b>	<b>581.537.043,68</b>	<b>100,00</b>
<b>CONST NOBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A.</b>	<b>593.981.978,53</b>	<b>97,90</b>

**Nota2:** Questionados da intenção de interpor recurso quanto a esta fase de Proposta de Preços, nenhum licitante manifestou interesse.

## 7. Fase de Proposta Técnica

Licitantes / Notas Técnicas (Lote 01):

EMPRESAS	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO TRANSOCEANICO SALVADOR	98,00
CONSTRUTORA COWAN S.A.	73,50

Licitantes / Notas Técnicas (Lote 02):

EMPRESAS	NOTA TÉCNICA
CONSTRUTORA OAS S.A.	98,00
CONSTUTORA NOBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A.	88,00

Licitantes / Nota Final (Lote 01):

EMPRESAS	NOTA FINAL
CONSÓRCIO TRANSOCEANICO SALVADOR	99,40
CONSTRUTORA COWAN S.A.	91,80

Licitantes / Nota Final (Lote 02):

EMPRESAS	NOTA FINAL
CONSTRUTORA OAS S.A.	99,40
CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A.	94,93

7.1. Resultado: A Comissão Especial de Licitação - CEL, nos termos da Lei Federal nº 12.462/11, do Decreto nº 7.581/11, e do Instrumento Convocatório da licitação em pauta, decidiu, por unanimidade, concordar com o relatório do setor técnico e **CLASSIFICAR** as empresas: **Lote 01 - CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO SALVADOR** e a **CONSTRUTORA COWAN S.A.**; **Lote 02 - CONSTRUTORA OAS S.A.** e a **CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A.**, com as notas finais supracitadas.

**Nota1:** Questionados da intenção de interpor recurso quanto a esta fase de Proposta Técnica, nenhum licitante manifestou interesse.

**Nota2:** Foram então convocados os melhores classificados de cada Lote – **Lote 01: CONSÓRCIO TRANSOCEANICO SALVADOR** e **Lote 02: CONSTRUTORA OAS S.A.**, para reelaborarem e apresentarem, com os respectivos valores adequados aos lances vencedores, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos referenciados na proposta final de preços, conforme descrito no item 7.4 do Edital, assim como os documentos de Habilitação.

## 8. Fase de Habilitação:

8.1. Resultado: A Comissão Especial de Licitação - CEL, após análise dos documentos de Habilitação, bem como das Propostas apresentadas adequadas aos lances vencedores ofertados, decidiu, por unanimidade, quanto ao **LOTE 01, HABILITAR o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO SALVADOR;** e quanto ao **LOTE 02, HABILITAR a CONSTRUTORA OAS S.A.**

**Nota:** Questionados da intenção de interpor recurso quanto a esta fase da Habilitação, nenhum licitante manifestou interesse.

## 9. Julgamento Final Classificatório

A Comissão Especial de Licitação - CEL, após análise das Propostas apresentadas e as tendo achado em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, classifica e declara **VENCEDORA** do certame no **LOTE 01** desta licitação, o **CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO SALVADOR**, por ter apresentado menor **Valor Global Final** de **R\$647.376.003,75** (seiscentos e quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, três reais e setenta e cinco centavos), ter obtido **Nota Técnica** igual a **98,00** (noventa e oito vírgula zero zero), ter obtido **Nota Final** igual a **99,40** (noventa e nove vírgula quarenta) e ter logrado êxito na **Habilitação**; **VENCEDORA** do certame no **LOTE 02** a **CONSTRUTORA OAS S.A.**, por ter apresentado menor **Valor Global Final** de **R\$581.537.043,68** (quinhentos e oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), ter obtido **Nota Técnica** igual a **98,00** (noventa e oito vírgula zero zero), ter obtido **Nota Final** igual a **99,40** (noventa e nove vírgula quarenta) e ter logrado êxito na **Habilitação**.

**Nota:** A Comissão Especial de Licitação destaca que, quanto ao **Lote 01**, houve uma economia para os cofres públicos de R\$2.310.017,78 (dois milhões, trezentos e dez mil, dezessete reais e setenta e oito centavos) em relação ao orçamento de referência da CONDER de R\$649.686.021,53 e que quanto ao **Lote 02**, houve uma economia para os cofres públicos de R\$13.124.814,63 (treze milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e

catorze reais e sessenta e três centavos) em relação ao orçamento de referência da CONDER, de R\$594.661.858,31.

Assim encaminha o presente procedimento licitatório ao Diretor-Presidente, dando como vencedora desta licitação, quanto ao **Lote 01**, o **CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO SALVADOR**; e quanto ao **Lote 02** a **CONSTRUTORA OAS S.A**

Salvador, **10 de março de 2014**.

Este é o parecer,

A Comissão:

Maria Helena de Oliveira Weber  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

José Emanuel Gomes Lins  
Membro

Ulisses Britto Junior  
Membro

Nelson Bello dos Santos Junior  
Membro

Joel da Silva Oliveira Filho  
Membro